



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 1º Edital de Convocação de Candidatos Classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira esta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº.002/2021, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 9. e 10. do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência. Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9. e 10. do edital acima supramencionado:

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Av. Brasil, nº. 967, Centro –Grandes Rios/Pr.

Data: 10 dias uteis – 03/05/2021 a 12/05/2021. Horário: 8h30 às 11h – 13h30 às 16:30h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	CELIA DOS SANTOS RODRIGUES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	DIEMES MARCOS SALVADOR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	ELISSANDRA APARECIDA GOMES BORGE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	ANA PAULA LUZ DA SILVA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	ANGELICA SILVIA LUIZ
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	GISELI DAIANE DE OLIVEIRA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8	JOSE CARLOS PEREIRA GOMES

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
BIOMÉDICO	1	PAULA REGINA MATIUZZI FERREIRA
BIOMÉDICO	2	MARIA FERNANDA ASTUN DIONISIO

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ENFERMEIRO	1	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA
ENFERMEIRO	2	JULIA THOMÉ FERNANDES
ENFERMEIRO	3	GLEICIANE DOS SANTOS MICHELIN FRANZOI
ENFERMEIRO	4	DANIELA ALVES CANDIDO
ENFERMEIRO	5	ALINE CRISTIANE DE LIMA

ENFERMEIRO	6	ADRIANA RIBAS MUSCHAU
ENFERMEIRO	7	TIAGO APARECIDO DE SOUZA LIMA

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
FARMACÊUTICO	1	MARIA CANDIDA AZZINI SCAFF
FARMACÊUTICO	2	RAFAELA PASTORE WIELEVSKI

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
FONOAUDIÓLOGO	1	DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
NUTRICIONISTA	1	AMANDA PEREIRA ALVES
NUTRICIONISTA	2	REBECA CAROLINE RIBEIRO
NUTRICIONISTA	3	EDUARDO GARCIA DE SOUZA
NUTRICIONISTA	4	ANA PAULA MAIA DIAS DE FREITAS LEONARDI
NUTRICIONISTA	5	ALANA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	1	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	2	TIAGO FRANCINI TRISTAO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	3	LEONARDO CAPELARI TOBIAS VENANCIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	4	JULIANA MAIARA DE HOLANDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	5	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PSICÓLOGO	1	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES
PSICÓLOGO	2	BRUNA DE SOUZA
PSICÓLOGO	3	ODILON LUCIO DA SILVA FILHO
PSICÓLOGO	4	PAMELA CAUANA LOPES GARCIA
PSICÓLOGO	5	ANA MARIA LUCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
VIGIA	1	DANIEL ARTMANN
VIGIA	2	DIEGO SILVA ROSSI
VIGIA	3	RYAN CARLOS FERREIRA
VIGIA	4	ERIC JOSE DE OLIVEIRA PEDRO
VIGIA	5	ADILSON COSTA FERREIRA

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	ROSINEIA DE LOURDES OLIVEIRA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	FERNANDO CESAR STABILE MENDES
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	KAMILA CUNHA BERNARDO DE ARAUJO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	AGNALDO PEREIRA DE CASTRO FILHO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS Nº 02/2021, sendo:

- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante Atestado Médico – Anexo 6 do Edital de PSS 02/2021;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988;
- Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal;
- Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem);
- Cópia de comprovante de residência recente (no mínimo últimos 90 dias);
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Certidão de nascimento de filhos;
- Cópia do PIS/PASEP;

Grandes Rios-PR, 30 de abril de 2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Reunião de Abertura dos Envelopes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2021

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Grandes Rios a Comissão responsável pela Classificação de Acompanhamento do Edital nº 03/2021 - Processo de Seleção Simplificado, para a contratação, por prazo determinado de Servidores Municipais, conforme a necessidade definida pela Secretaria do Setor Rodoviário do Município. De acordo com a contagem de pontos segue a Lista de Classificação Definitiva:

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classif.	Nome	Dat.Nasc.	Pontos
1	FLAVIO CESAR DOS SANTOS HONÓRIO	22/01/1976	138
2	ELIAS ANTONIO PAULINO	27/06/1977	79
3	JOSE RUVIRSO DOS SANTOS	28/07/1969	70
4	FERNANDO BIANCHI ALEXANDRINO	12/01/1986	55
5	VANDERLEI DE SOUZA	11/03/1979	46
6	ADILSON COSTA FERREIRA	29/08/1966	45
7	PAULO SILVERIO DA COSTA	17/05/1968	45
8	CARLOS GONÇALVES DA SILVA	22/10/1983	34
9	LEANDRO SEVERINO	16/12/1983	29
10	AILTON NUNES PASCHOAL	02/02/1978	15
11	ERIC JOSE DE OLIVEIRA PEDRO	17/01/1996	15
12	ANTONIO RICARDO DE SIQUEIRA	31/03/1962	12

OPERADOR DE MÁQUINA

Classif.	Nome	Dat.Nasc.	Pontos
1	DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS	10/06/1988	49
2	FERNANDO BIANCHI ALEXANDRINO	12/01/1986	45
3	CARLOS GONÇALVES DA SILVA	22/10/1983	34
4	ERIC JOSE DE OLIVEIRA PEDRO	17/01/1996	15
5	AILTON NUNES PASCHOAL	02/02/1978	15

SERVIÇO BRAÇAL

Classif.	Nome	Dat.Nasc.	Pontos
1	NILTON ANTONIO GORSANI	22/03/1963	30
2	LUCAS EDUARDO DE JESUS	26/03/1999	15
3	GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO	04/05/1977	11
4	WILSON RODRIGUES	17/09/1966	5

VIGIA

Classif.	Nome	Dat.Nasc.	Pontos
1	DANIEL ARTMANN	25/06/1979	46
2	RYAN CARLOS FERREIRA	08/07/2002	25
3	ADILSON COSTA FERREIRA	29/08/1966	5
4	ANGELO DA SILVA CELESTE	15/08/1973	5
5	GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO	04/05/1977	5
6	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	06/12/1999	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

Grandes Rios, 30 de Abril de 2021.

Marli Ignácio de Almeida
Presidente

Marlene Ribeiro Leal Dias
Membro

Marinalva Barbosa da Silva
Membro

Leonice Aparecida Marcolino da Costa
Membro

Juliano Cesar Ribeiro
Membro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
09/2021**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO A EMPRESA ASS SERVIÇOS MMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.907.572/0001-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de plantões médicos, em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, de acordo com o edital.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão Noturno de Finais de Semana , com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética	Unid.	104	R\$ 1.195,00	R\$ 124.280,00

e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor; Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

<p>do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do hospital, tais como:</p> <p>a) pequenas cirurgias, b) suturas, c) retirada de corpo estranho, d) sondagem vesical, e) sondagem gástrica e) drenagem torácica, f) traqueostomia, g) entubação oro traqueal h) monitorização, i) suporte básico à vida, j) estabilização dos pacientes, k) correção das obstruções das vias aéreas, l) drenagem de abscessos, m) tamponamento nasal, n) tratamento dos vários tipos de choque, o) manutenção ventilatória, circulatória e neurológica, p) tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e</p>							<p>psiquiátricas, q) partos normais, r) cesarianas, s) curetagem uterina, t) telas gessadas e, u) raque anestesia. Anotar nos prontuários todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reivindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h.</p>					
						2	<p>Plantão Diurno de Finais de Semana, com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as</p>	Unid.	104	R\$ 1.950,00	R\$ 124.280,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

<p>urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor; Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e</p>				
--	--	--	--	--

<p>asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do hospital, tais como: a) pequenas cirurgias, b) suturas, c) retirada de corpo estranho, d) sondagem vesical, e) sondagem gástrica e) drenagem torácica, f) traqueostomia, g) entubação oro traqueal h) monitorização, i) suporte básico à vida, j) estabilização dos pacientes, k) correção das obstruções das vias aéreas, l) drenagem de abscessos, m) tamponamento nasal, n) tratamento dos vários tipos de choque, o) manutenção ventilatória, circulatória e neurológica, p) tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas, q) partos normais, r) cesarianas, s) curetagem uterina, t) telas gessadas e, u) raque anestesia. Anotar nos prontuários</p>				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reivindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h.				
3	Plantão Noturno Semanal , com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação).	Unid.	262	R\$ 1.950,00	R\$ 313.090,00

fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor; Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e aseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações:				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do hospital, tais como: a) pequenas cirurgias, b) suturas, c) retirada de corpo estranho, d) sondagem vesical, e) sondagem gástrica e) drenagem torácica, f) traqueostomia, g) entubação oro traqueal h) monitorização, i) suporte básico à vida, j) estabilização dos pacientes, k) correção das obstruções das vias aéreas, l) drenagem de abscessos, m) tamponamento nasal, n) tratamento dos vários tipos de choque, o) manutenção ventilatória, circulatória e neurológica, p) tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas, q) partos normais, r) cesarianas, s) curetagem uterina, t) telas gessadas e, u) raque anestesia. Anotar nos prontuários todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias,				
---	--	--	--	--

preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reivindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 561.650,00 (quinhentos e sessenta um mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.	496

Grandes Rios, 30 de abril de 2021

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

PORTARIA Nº. 69/2021

“SÚMULA: Dispõe sobre a remoção de Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. Antônio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica removida a servidora pública municipal Márcia Rodrigues da Costa, que, a partir de 30 de Abril de 2021, passa a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Grandes Rios.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 2242

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº03/2021

Os componentes da mesa diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Paulo Sergio Ferreira Machado portador do RG 8.124.030-2 e CPF 598.668.709.44 ocupante do cargo de vereador presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, matrícula nº42, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Curitiba Paraná, com a Finalidade de visitar secretarias, assembleia legislativa e buscar emendas parlamentares juntos aos deputados para o município de Grandes Rios.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 29 de abril de 2021

Geovani Alves dos Santos
Vice Presidente

Ailton Franco
Primeiro Secretário

Welton Santos
Segundo secretário

viagem para a cidade de Curitiba Paraná, com a Finalidade de visitar secretarias, assembleia legislativa e buscar emendas parlamentares juntos aos deputados para o município de Grandes Rios.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 29 de abril de 2021

Paulo Sergio Ferreira Machado
Presidente

Portaria nº05/2021

Os componentes da mesa diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Geovani Alves dos Santos portador do RG10.102.771-6 e CPF 068.029.679-44 ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Grandes Rios, matrícula nº45, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Curitiba Paraná, com a Finalidade de visitar secretarias, assembleia legislativa e buscar emendas parlamentares juntos aos deputados para o município de Grandes Rios.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 29 de abril de 2021

Paulo Sergio Ferreira Machado
Presidente

Portaria nº04/2021

Os componentes da mesa diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Welton Santos portador do RG 8.779.615-9 e CPF 034.638.079-04 ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Grandes Rios, matrícula nº46, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Para cobrir despesas quando em